



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 77/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, de acordo com Art. 136, I, b, do RI;

CONSIDERANDO, que o Regimento Interno da Câmara Municipal em seu Art. 136, I, em sua alínea b, onde regulamenta a Suplementação das dotações no orçamento da Câmara, observando o limite da autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO, que a Lei 4320/64 estabelece critérios para fontes de créditos adicionais; e por fim;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar distribuídos da seguinte forma:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.773,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					2.773,00
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo					2.773,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.773,00
					Total: 2.773,00
Anexo II (Redução)					2.773,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					2.773,00
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo					2.773,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	60,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.051,23
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,45
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	31,32
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	40,00
					Total: 2.773,00

Art. 2º - Os recursos necessários, que serão usados como fontes para o artigo



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

anterior, ocorrerão por anulação parcial/total dos seguintes elementos de despesa:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de dezembro de 2023.

Publique-se;
Pague-se.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE

Yuri de Sousa Araújo
VICE – PRESIDENTE

José Galdino de Oliveira Filho
1º SECRETÁRIO

Jadson Pontes da Silva
2º SECRETÁRIO